

# **BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.**

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 02.117.801/0001-67

NIRE: 35300152697

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

A **BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia” e/ou “Bonaire”) comunica aos Senhores Acionistas que, de acordo com as deliberações abaixo descritas, procederá a partir de **03 de novembro de 2015**, ao pagamento de proventos no valor total de R\$ 19.758.494,03 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centavos), correspondente a R\$ 0,2961011020 por ação ordinária do Capital Social, conforme a seguir:

**(i) R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, correspondentes ao valor bruto de R\$ 0,1498601550 e ao valor líquido de R\$ 0,1273811317 por ação do capital social, referente aos juros sobre capital próprio deliberados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2014, relativo à reversão do excedente de reserva legal, nos termos do artigo 199 da Lei 6.404/76, aos acionistas detentores de ações da Companhia na data-base de 30 de dezembro de 2014; e

**(ii) R\$ 9.758.494,03 (nove milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e três centos)**, correspondente a R\$ 0,1462409428 por ação do capital social, referente aos dividendos adicionais deliberados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2015 aos acionistas detentores de ações da Companhia na data-base de 30 de abril de 2015.

**1.** Os pagamentos dos montantes acima descritos estarão sujeitos às seguintes condições:

**1.1.** Os créditos correspondentes serão realizados de forma individualizada a cada acionista, com base nas posições acionárias acima.

**1.2.** Os pagamentos ora autorizados serão efetuados diretamente aos acionistas a partir de 03 de novembro de 2015.

**1.3.** O montante de juros sobre o capital próprio informado no item “(i)” acima está sujeito ao Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), nos termos da Lei nº 9.249/95, devendo ser pago aos acionistas valores líquidos de impostos.

**TEMÓTEO ROBERTO BRITO DE MIRANDA**

**DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**